

Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados Professores Titulares, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 17 de Novembro de 2008, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Departamento	Cód. Dep.
António dos Santos Pires Afonso.	1.º Ciclo do Ensino Básico	100
Maria Ângela Osório Monteiro Morais.	1.º Ciclo do Ensino Básico	100
Maria Elisa Lopes dos Santos Amélia da Conceição Rosa Jacinto.	1.º Ciclo do Ensino Básico	100
Armando Martinho Cordeiro Queijo.	Ciências Sociais e Humanas	420
Luís Filipe Ramos Pires . . .	Ciências Sociais e Humanas	410
	Matemática e Ciências Experimentais.	530

25 de Março 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

201607204

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 7235/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Monserrate, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola em <http://www.esmonserrate.org> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, sendo obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária de Monserrate onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, em suporte de papel, contra o respectivo recibo ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Monserrate, Rua de Monserrate, 4904-860 Viana do Castelo.

4 — O método de avaliação das candidaturas é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária de Monserrate, disponível na sua página electrónica e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na Escola, no prazo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo para a apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na sua página electrónica, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel António Azevedo Vitorino*.

201611262

Agrupamento de Escolas de Moure

Aviso n.º 7236/2009

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas Moure — concelho de Vila Verde.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal:

a) Os docentes de carreira do ensino público;

b) Os docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

3 — Os docentes referidos no ponto 2 devem contar, pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

4 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

5 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.eb23-moure.rcts.pt/) e nos Serviços Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Prof. Amaro Arantes — Moure, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da escola sede do Agrupamento — EB 2,3 Prof. Amaro Arantes, lugar da Ribeira — Moure 4730 -303, entre as 9h00 e as 16h30, em envelope fechado ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, referido no n.º 1.

6 — Sob pena de exclusão, o requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, será acompanhado pelo *curriculum vitae*, detalhado, numerado, datado e assinado e por um projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Prof. Amaro Arantes.

8 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas apresentado pelo candidato, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;